PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ITINERÁRIO CULTURAL DAS ALDEIAS MINEIRAS DO NORTE DE PORTUGAL

ADENDA

ADRIMAG

AROUCA

AROUCA GEOPARK

Geoparks

ISCET

ÍNDICE

I – Preâmbulo 3

II – Identificação das Partes 3

III – Parte dispositiva 4

Cláusula 1ª – Objeto 4
Cláusula 2ª – Objetivos 4
Cláusula 3ª – Designação do parceiro coordenador 6
Cláusula 4ª – Obrigações do parceiro coordenador 6
Cláusula 5ª – Obrigações dos restantes parceiros 7
Cláusula 6ª - Encargos financeiros 8
Cláusula 7ª – Prazo de vigência 8
Cláusula 8ª – Resolução e denúncia 9

I – Preâmbulo

O presente documento constitui uma adenda ao "*Protocolo de Colaboração*" relativo ao projeto "*Itinerário Cultural das Aldeias Mineiras do Norte de Portugal*", assinado a 16 de Maio de 2011, pela ADRIMAG – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras de Montemuro, Arada e Gralheira, com sede em Arouca; pelo Município de Arouca; pela AGA – Associação Geoparque Arouca, com sede em Arouca, e pelo ISCET – Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo, com sede no Porto.

Pretende-se com esta adenda (1) alargar a parceria a outras entidades; (2) alterar a designação definida no Protocolo de Colaboração para o projeto/itinerário; (3) reajustar os objetivos do projeto, conferindo-lhes uma perspetiva de intervenção mais alargada, ao espaço geográfico europeu, na correspondência com os propósitos do Instituto Europeu dos Itinerários Culturais; (4) validar e reafirmar a entidade líder da parceria; e (5) ajustar a redação da generalidade das cláusulas do Protocolo no sentido da sua adequação ao atual estado de desenvolvimento do projeto.

Nestas circunstâncias, a presente adenda introduz alterações às cláusulas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª do mencionado Protocolo de Colaboração, de acordo com a redação que segue abaixo.

II – Identificação das Partes

A presente adenda ao Protocolo de Colaboração supra mencionado, resulta do acordo entre as quatro entidades que inicialmente assinaram o referido Protocolo e os novos parceiros que se mostraram interessados em aderir ao projeto e aceitaram prosseguir os objetivos definidos para o mesmo.

Entidades que assinaram o protocolo de colaboração a 16 de Maio de 2011:

1. ADRIMAG – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras de Montemuro, Arada e Gralheira, com sede na Praça Brandão de Vasconcelos, 10, 4540-110 Arouca, Portugal;
2. Município de Arouca, com sede no Largo do Município, 4540-001 Arouca, Portugal;
3. AGA – Associação Geoparque Arouca, com sede na Rua Alfredo Vaz Pinto, 4540-118 Arouca, Portugal;
4. ISCET – Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo, com sede na Rua de Cedofeita, 285, 4050-180 Porto, Portugal.

Novos parceiros:

1. ADERES – Associação de Desenvolvimento Rural Estrela-Sul, com sede no Largo Nossa Senhora do Carmo, nº 1, Cortes do Meio, Portugal;
2. ADRAT – Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega, com sede na Av. da Cooperação, Outeiro Seco, Portugal;
3. Associação do DOURO HISTÓRICO, com sede na Rua das Eiras, s/n, Sabrosa, Portugal;
4. ATAHCA – Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave, com sede na Rua Condestável D. Nuno Álvares Pereira, Vila Verde, Portugal;

5. CORANE – Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina, com sede na Rua Padre António Vieira, Bragança, Portugal;
6. PROBASTO – Associação de Desenvolvimento Rural de Basto, com sede no Lugar do Rio, Refojos, Cabeceiras de Basto, Portugal;
7. INORDE – Instituto Orensano de Desenvolvimento Económico, com sede na Rua do Progeso, 28, Ourense, Galiza, Espanha.

As quatro entidades que assinaram o Protocolo de colaboração inicial aceitam e acolhem com muito agrado a adesão destes parceiros ao projeto das "Rotas do Volfrâmio na Europa" e entendem que esta adesão constitui um passo importante na consolidação do projeto e na prossecução dos objetivos a que se propuseram.

Os novos parceiros tomaram conhecimento e aceitaram o teor integral do Protocolo de Colaboração assinado a 16 de Maio de 2011 por aquelas entidades, com as alterações que agora são introduzidas pela redação das cláusulas que compõem a presente adenda.

III – Parte Dispositiva

Cláusula 1ª – Objeto

A presente adenda não produz alterações relativamente ao objeto do Protocolo de Colaboração inicial. No entanto, em resultado dos contactos que, após assinatura do referido protocolo, se estabeleceram com o IEIC – Instituto Europeu dos Itinerários Culturais e, na sequência do trabalho que se foi desenvolvendo no âmbito do projeto, nomeadamente obtenção de informações mais detalhadas sobre o processo de candidatura da rota ao IEIC, as quatro entidades que assinaram o protocolo decidiram, com o conhecimento e validação do IEIC, alterar a designação do "Itinerário Cultural das Aldeias Mineiras do Norte de Portugal" para **"Rotas do Volfrâmio na Europa – Memória dos Homens e Património Industrial"**. Esta alteração foi já oficializada junto do Instituto Europeu dos Itinerários Culturais do Conselho da Europa. O propósito da alteração da designação deste projeto passou, essencialmente, por uma tematização mais estreita da rota, valorizando quer o património imaterial (memória dos homens) quer o património material (industrial), associados à exploração do volfrâmio, especialmente durante a I e II Guerras Mundiais. Assim, além da importância histórica, patrimonial, cultural e turística que a designação desta rota sugere, é também possível associá-la, de imediato, ao espaço geográfico europeu.

Cláusula 2ª – Objetivos

Os objetivos definidos para o projeto das "Rotas do Volfrâmio na Europa" mantêm-se relativamente ao que inicialmente foi definido, contudo, considera-se fulcral introduzir algumas alterações que reforcem a dimensão europeia do projeto. É igualmente importante registar que novos parceiros estão a ser envolvidos no projeto e que os mesmos estão fortemente empenhados em desenvolver projetos de recuperação dos respetivos espaços mineiros (minas

e aldeias), onde a exploração do volfrâmio, balizada pelas duas grandes guerras, esteve patente, e cujo legado material e imaterial seja uma mais-valia para as gerações vindouras.

Quer as entidades que assinaram o Protocolo de Colaboração inicial, quer os parceiros envolvidos no projeto reafirmam a pertinência da recuperação das aldeias mineiras, existentes na europa, onde a exploração do volfrâmio foi um marco histórico relevante, contribuindo para " *a preservação da memória colectiva associada a esta época e contexto históricos; para a definição da identidade cultural da localidade e dos seus habitantes; para a interligação/cruzamento da história local com a história da Europa e do mundo; para a recuperação, reconstituição e preservação de um valioso património material e imaterial histórico e arquitetónico, que se vai perdendo a cada dia; para a criação de estruturas e espaços educativos, interpretativos, de visitação e estadia, especialmente destinados aos mais jovens, os quais constituem o principal público-alvo da intervenção; para a criação de riqueza e de emprego a nível local, fixação da população, promoção do orgulho pelo património local e promoção do gosto pela partilha desse património com outros povos."*

Reafirma-se a pertinência de se conceberem projetos de recuperação e reconstituição do património material e imaterial, apostando na musealização dos espaços e na dinamização de atividades que potenciem todo o património mineiro, tendo em conta as verbas que, no futuro, venham a ser disponibilizadas para o projeto.

Tendo em conta o alargamento, quer do âmbito geográfico, quer da parceria envolvida no projeto, os objetivos, agora redefinidos, são os seguintes:

a) Unir esforços e competências para o desenvolvimento do projeto "Rotas do Volfrâmio na Europa – Memória dos Homens e Património Industrial";
b) Envolver os indivíduos, empresas e entidades competentes, na recuperação, valorização e dinamização do valioso património material e imaterial, histórico, cultural, industrial e edificado, das minas e aldeias mineiras integradas nas rotas e concentrar esforços no sentido de encontrar apoios financeiros para tal;
c) Criar estruturas e espaços educativos, de interpretação e ainda de visitação e estadia especialmente dedicados aos mais jovens, que constituem o principal público-alvo do projeto das "Rotas do Volfrâmio na Europa";
d) Desenvolver e apresentar uma candidatura ao IEIC – Instituto Europeu dos Itinerários Culturais, para reconhecimento das rotas como "Itinerário Cultural do Conselho da Europa";
e) Eleger a aldeia de Rio de Frades, em Arouca, como aldeia-piloto no âmbito deste projeto, dada a relevância histórica das minas de Rio de Frades no contexto da extração de volfrâmio na europa na época das I e II Guerras Mundiais;
f) Contribuir para a recuperação e preservação da memória coletiva associada ao contexto histórico identificado e definir os elementos que estão na base da construção da identidade cultural da região e dos seus habitantes;

g) Identificar e interligar os aspetos comuns entre a história local e a história da europa e do mundo;
h) Criar riqueza e emprego a nível local, fixar a população, promover o orgulho pelo património local e promover o gosto pela partilha desse património com outros povos, sobretudo europeus;
i) Valorizar o património geológico e mineiro do território Arouca Geopark, membro da Rede Europeia de Geoparques (EGN) e Rede Global de Geoparques (GGN) sob os auspícios da UNESCO, bem como o património geológico e mineiro dos territórios onde se localizam as restantes minas e aldeias integradas e a integrar nas "Rotas do Volfrâmio na Europa";
j) Valorizar os recursos endógenos dos territórios abrangidos pelas rotas;
k) Promover, divulgar e dinamizar as "Rotas do Volfrâmio na Europa – Memória dos Homens e Património Industrial" enquanto novo produto turístico-cultural na Europa.

Cláusula 3ª – Designação do parceiro coordenador

As partes acima identificadas validam e reafirmam o disposto na cláusula 3ª do "Protocolo de Colaboração - Itinerário Cultural das Aldeias Mineiras do Norte de Portugal": *"os parceiros, de comum acordo, designam a ADRIMAG, como parceiro coordenador, sendo esta a responsável pela coordenação do trabalho dos parceiros e pela submissão da futura candidatura ao Instituto Europeu dos Itinerários Culturais, do Conselho da Europa. Designam ainda, de comum acordo, a mestranda em turismo do ISCET – Lídia Aguiar, para coadjuvar no desenvolvimento dos trabalhos a realizar no âmbito deste projeto e para dar apoio no estabelecimento dos necessários contactos intercalares, com o Instituto Europeu dos Itinerários Culturais, até à data de submissão da candidatura e respetiva decisão por parte do Instituto Europeu dos Itinerários Culturais."*

Cláusula 4ª – Obrigações do parceiro coordenador

As entidades que assinaram o Protocolo de Colaboração inicial e os parceiros agora envolvidos validam e reafirmam o teor da cláusula 4ª do "Protocolo de Colaboração" assinado a 16 de Maio de 2011, que define as obrigações do parceiro coordenador: *"o parceiro coordenador aceita a liderança da parceria e do projecto em causa, comprometendo-se a formalizar e a apresentar, em nome de todos os parceiros, a candidatura do referido projecto, ao Instituto Europeu dos Itinerários Culturais, do Conselho da Europa, contando, para o efeito, com a colaboração de todos os parceiros."*

Sugere-se nesta adenda, alguns ajustes ao teor da referida cláusula, no que diz respeito aos compromissos assumidos pela ADRIMAG enquanto parceiro coordenador, em resultado do alargamento do âmbito geográfico e do número de parceiros do projeto das rotas, bem como da adequação dos seus objetivos. A ADRIMAG compromete-se a:

a) Estabelecer os contactos necessários com o Instituto Europeu dos Itinerários Culturais nas fases de desenvolvimento e apresentação da candidatura das "Rotas do Volfrâmio na Europa" e em fase posterior, até indicação em contrário, por parte da parceria;
b) Responder, na qualidade de interlocutora e em representação de todos os parceiros, às solicitações de informação ou de modificação requeridas pelo Instituto Europeu dos Itinerários Culturais;
c) Comunicar aos parceiros as instruções e as decisões emanadas pelo Instituto Europeu dos Itinerários Culturais, relativas ao projeto das "Rotas do Volfrâmio na Europa";
d) Comunicar ao Instituto Europeu dos Itinerários Culturais, as decisões e modificações adotadas pelo conjunto dos parceiros;
e) Gerir, dinamizar, acompanhar, intermediar, promover, divulgar e monitorizar as "Rotas do Volfrâmio na Europa" bem como o processo de instrução e submissão da candidatura ao IEIC, com o apoio de todos os parceiros;
f) Organizar e disponibilizar para consulta de todos os parceiros e outras entidades competentes, um ou mais *dossiers* específicos do projeto, devidamente organizados com toda a informação relativa à candidatura ao IEIC e outra de que disponha, relacionada com as rotas;
g) Elaborar atas das reuniões realizadas entre os parceiros ou entre o parceiro coordenador e entidades externas, quando se justifiquem, bem como dois relatórios anuais, com referências aos meses de Janeiro a Junho e Julho a Dezembro de cada ano, sobre todas as ações desenvolvidas no âmbito do projeto de criação da Rota e respetivos encargos financeiros;
h) Apresentar ao Instituto Europeu dos Itinerários Culturais, toda a informação solicitada relativa ao projeto da rota, nas fases pré e pós projeto de candidatura, se e quando requerida.

Cláusula 5ª – Obrigações dos restantes parceiros

Pela presente adenda a cláusula 5ª do Protocolo de Colaboração passa a ter a seguinte redação: as entidades que inicialmente assinaram o Protocolo e os novos parceiros aceitam a coordenação técnica e administrativa do parceiro coordenador. Além disso comprometem-se a:

a) Responder às solicitações de informação por parte do parceiro coordenador, assim como facilitar os documentos necessários à instrução do projeto e respetiva candidatura;
b) Colaborar no estudo e conceção do projeto e na formalização da candidatura do mesmo;
c) Comunicar ao parceiro coordenador, a aceitação das decisões e eventuais modificações provenientes do Instituto Europeu dos Itinerários Culturais, e posterior confirmação ao Instituto;
d) Divulgar e promover o projeto, nas situações que se proporcionarem, em colaboração com o parceiro coordenador;

e) Fomentar o envolvimento da população e dos agentes económicos, sociais e culturais locais no desenvolvimento do projeto;
f) Contribuir para a elaboração do projeto, particularmente nas matérias em que o parceiro esteja mais envolvido e responsabilizado;
g) Realizar, participar ou aderir a iniciativas conducentes à mobilização de recursos humanos e financeiros necessários à maximização dos objetivos do projeto.

Cláusula 6ª - Encargos financeiros

As quatro entidades que assinaram o Protocolo de Colaboração a 16 de Maio de 2011, e os novos parceiros aceitam, o teor da cláusula 6ª, que a seguir se transcreve: *"Na fase de conceção do projeto e até à formalização da candidatura, cada um dos parceiros assume as despesas próprias que vier a efectuar com o desenvolvimento do mesmo, nomeadamente com deslocações e afectação de pessoal."*

Altera-se a redação da referida cláusula no que se refere *às "rubricas de investimento da candidatura a formalizar",* uma vez que a candidatura das "Rotas do Volfrâmio na Europa" tem como fim o reconhecimento das rotas como "Itinerário cultural do Conselho da Europa" e não o seu cofinanciamento. Contudo, um dos objetivos deste projeto, mencionado na cláusula 3ª da presente adenda, é desenvolver esforços no sentido de encontrar apoios financeiros para recuperar, valorizar e dinamizar o património material e imaterial associado às minas e aldeias integrados na rota. O reconhecimento como "Itinerário Cultural do Conselho da Europa" permitirá aceder, mais facilmente, a verbas do Conselho da Europa, para cofinanciamento de projetos de recuperação do património das minas e aldeias em causa, bem como para promoção e dinamização turístico-cultural das rotas.

No que se refere às despesas que as entidades parceiras tenham que suportar na preparação e apresentação da candidatura ao IEIC e na promoção e divulgação da rota, nomeadamente estudos científicos, deslocações, alojamento, ajudas de custo, consumíveis, honorários, desdobráveis, organização e participação em exposições, congressos, reuniões, entre outros, deverão os parceiros procurar soluções de cofinanciamento, aproveitando as oportunidades de candidatura que surjam nomeadamente através de projetos de cooperação nacional e transnacional no âmbito do PRODER, REDE RURAL, INTERREG e/ou outros.

Cláusula 7ª – Prazo de vigência

A cláusula sétima passa a ter a seguinte redação: a presente adenda ao Protocolo de Colaboração entra em vigor na data da sua assinatura, sendo que o seu términus fica condicionado, quer à decisão sobre o reconhecimento das "Rotas do Volfrâmio na Europa" como "Itinerário Cultural do Conselho da Europa", quer à obtenção de cofinanciamento para as despesas envolvidas no processo de candidatura e para a promoção, divulgação e dinamização da rota, incluindo a recuperação do património material e imaterial das minas e

aldeias mineiras. O contrato vigorará, portanto, até decisão em contrário, por parte da maioria dos parceiros.

Qualquer outra alteração ao protocolo de colaboração inicial ou à presente adenda, durante o seu período de vigência, será apresentada sob a forma de nova adenda e deverá ser aprovada pela parceria e submetida por escrito ao Instituto Europeu dos Itinerários Culturais de forma prévia à sua aplicação.

Cláusula 8ª – Resolução e denúncia

A violação por qualquer uma das partes, de qualquer das obrigações assumidas na presente adenda ao Protocolo de Colaboração anteriormente referido, confere aos outros parceiros o direito à resolução do mesmo, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização.

A presente adenda é redigida em português e francês. Em francês são assinados dois exemplares, um para entregar no IEIC – Instituto Europeu dos Itinerários Culturais do Conselho da Europa, e outro para ficar na posse da ADRIMAG, entidade coordenadora do projeto. Em português serão assinados tantos exemplares quanto o número de parceiros, ou seja, 11 (onze), ficando cada parceiro com um exemplar assinado por todos. Para um melhor entendimento das alterações propostas na presente adenda, a mesma é acompanhada pela cópia integral do *"Protocolo de Colaboração – Itinerário Cultural das Aldeias Mineiras do Norte de Portugal.*

Quanto à redação do Protocolo de Colaboração inicial e da respetiva adenda, em língua francesa, todos os parceiros declaram ter conhecimentos a nível oral e escrito que lhes permita entender a referida língua estrangeira. Mais declaram confiar na tradução feita.

A presente adenda produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Os abaixo assinados declaram ter lido e aceite o teor da presente adenda, aos 10 dias do mês de Abril de 2012:

Entidades que assinaram o Protocolo de Colaboração a 16 de Maio de 2011:

Nome do parceiro coordenador: ADRIMAG – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras de Montemuro Gralheira e Arada

Nome do Representante: Adriana Helena Silva Rodrigues

Cargo na Entidade: Vice-Presidente da Direcção

Nome do Representante: Adriano de Lima Gouveia Azevedo

Cargo na Entidade: Tesoureiro da Direcção

Data: 10/04/2012

Local: Praça Brandão Vasconcelos n.10 4540-110 Arouca, Portugal

Assinaturas: **Carimbo:**

Nome do parceiro: Município de Arouca
Nome do Representante: José Artur Tavares Neves
Cargo na Entidade: Presidente da Câmara Municipal
Data: 10/04/2012
Local: Largo do Município 4540-001 Arouca, Portugal
Assinatura: **Carimbo**

Nome do parceiro: AGA – Associação Geoparque Arouca
Nome do Representante: Margarida Maria Correia de Sousa Belém
Cargo na Entidade: Presidente da Direcção
Nome do Representante: Manuel dos Santos Brito
Cargo na Entidade: Secretário da Direcção
Data: 10/04/2012
Local: Rua Alfredo Vaz Pinto 4540-118 Arouca, Portugal
Assinatura: **Carimbo:**

Nome do parceiro: ISCET – Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo
Nome do Representante: Senhora D. Isabel Oliveira
Cargo na Entidade: Administradora
Data: 10/04/2012
Local: Rua de Cedofeita, 285 4050-180 Porto, Portugal
Assinatura: **Carimbo:**

Novos parceiros:

Nome do parceiro: ADERES - Associação de Desenvolvimento Rural Estrela-Sul
Nome do Representante:
Cargo na Entidade:
Data: 10/04/2012
Local: Largo Nossa Senhora do Carmo, nº 1, 6215-136 Cortes do Meio, Portugal
Assinatura: **Carimbo:**

Nome do parceiro: ADRAT – Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega
Nome do Representante:
Cargo na Entidade:
Data: 10/04/2012
Local: Av. da Cooperação, Ed. Inditrans, Lote A1, nº 2, 5400-673, Outeiro Seco, Portugal
Assinatura: **Carimbo:**

Nome do parceiro: Associação do DOURO HISTÓRICO
Nome do Representante:
Cargo na Entidade:
Data: 10/04/2012
Local: Rua das Eiras, s/n, 5060-320 Sabrosa, Portugal
Assinatura: **Carimbo:**

Nome do parceiro: ATAHCA – Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave
Nome do Representante:
Cargo na Entidade:
Data: 10/04/2012
Local: Rua Condestável D. Nuno Álvares Pereira, 356, 4730-743 Vila Verde, Portugal
Assinatura: **Carimbo:**

Nome do parceiro: CORANE – Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina
Nome do Representante:
Cargo na Entidade:
Data: 10/04/2012
Local: Rua Padre António Vieira, Edifício do GAT, Apartado 1015, 5300-999 Bragança, Portugal
Assinatura: **Carimbo:**

Nome do parceiro: PROBASTO – Associação de Desenvolvimento Rural de Basto
Nome do Representante:
Cargo na Entidade:
Data: 10/04/2012
Local: Edifício Multiusos, Lugar do Rio, Refojos, 4860-408 Cabeceiras de Basto, Portugal
Assinatura: **Carimbo:**

Nome do parceiro: INORDE – Instituto Orensano de Desenvolvimento Económico

Nome do Representante:

Cargo na Entidade:

Data: 10/04/2012

Local: Rua do Progeso, 28, 32003 Ourense, Galiza, Espanha

Assinatura: **Carimbo:**